



# Câmara Municipal de Mossoró

## Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró / Rio Grande do Norte  
Fone: (84) 3316-2600 / Fax: (84) 3316-4517 CNPJ: 08.208.597/0001-76

**EMENDA ADITIVA Nº \_\_\_/2023**

**AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO EXECUTIVO Nº 27/2023**

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO EXECUTIVO Nº 27/2023, QUE INSTITUI O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÕES DOS SERVIDORES ESTATUTÁRIOS DO QUADRO DE SERVIDORES DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ.

Art. 1º - Acrescente-se o parágrafo 5º do artigo 1º do Projeto de Lei Complementar do Executivo nº 27/2023 que passa a tramitar com a seguinte redação:

Art. 1º – [...]

§5º - O cargo de Supervisor Escolar continuará sendo regido pela Lei Complementar nº 70, de 26 de abril de 2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró, pois integra o Plano de Carreira do Magistério, conforme inciso IV do artigo 2º e artigos 22 e 23 da Lei Complementar nº 70, de 26 de abril de 2012.

Mossoró, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

**MARLEIDE CUNHA**  
Vereadora – PT



# Câmara Municipal de Mossoró

## Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró / Rio Grande do Norte  
Fone: (84) 3316-2600 / Fax: (84) 3316-4517 CNPJ: 08.208.597/0001-76

### JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei Complementar do Executivo nº 27/2023 dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos servidores estatutários do Quadro de Servidores da Educação do Município de Mossoró.

**A emenda ora apresentada objetiva ratificar que o cargo de Supervisor Escolar continuará sendo regido pela Lei Complementar nº 70, de 26 de abril de 2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró, pois integra o Plano de Carreira do Magistério, conforme inciso IV do artigo 2º e artigos 22 e 23 da Lei Complementar nº 70, de 26 de abril de 2012.**

Portanto, o cargo de Supervisor Escolar faz parte do Plano de Carreira do Magistério.

Este mandato popular objetiva aperfeiçoar o projeto de lei supracitado, principalmente apresentando emendas para resguardar direitos e valorizar a carreira dos servidores públicos efetivos do Município de Mossoró/RN.

Em razão do exposto, submeto esta proposição à apreciação dos Nobres Pares que integram esta Casa de Leis na expectativa de que, após regular tramitação, seja ao final aprovada.

---

**MARLEIDE CUNHA**

Vereadora - PT